PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 9 7 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar a Verba - 131-8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS - Item I - Alugueres - do Orçamento vigente, para atender o pagamento do aumento do aluguel do prédio, autorizado pela Câmara Municipal, com o ofício nº 23/54, de 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de dezembro de 1.954.-

Dr.LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaría da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-